



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EDITAL N.º 42/2020

---- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, por seu despacho, datado de 08 de abril de 2020, torna público que, considerando a publicação do Despacho n.º 2-A/2020, de 20 de março, publicado na sequência da declaração do ESTADO DE EMERGÊNCIA efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, e tendo em consideração o Despacho n.º 3614-A/2020, de 23 de março, relativamente ao exercício das atividades de vendedores itinerante é necessário definir medidas a nível municipal, a saber: -----

- Face à dispersão do concelho e à proeminência de zonas rurais em todas as freguesias, permitir que se mantenham os locais de venda de produtos itinerantes; -----
- Essa venda itinerante fica resumida apenas a bens de primeira necessidade, por forma a garantir o acesso a bens essenciais pela população; -----

---- O presente assunto obteve parecer favorável da **Autoridade de Saúde do Concelho de Ourém**, sendo que, para melhor segurança dos clientes e vendedor, este têm de fazer uso de máscara e luvas descartáveis durante o ato de venda e ter consigo solução desinfetante para usar com frequência. ---

---- O presente Edital produz efeitos imediatos e vigorará durante o estado de emergência em que nos encontramos, sendo reavaliado em função da evolução epidemiológica e das orientações superiores.

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.- -----

---- Município de Ourém, 14 de abril de 2020.-----

O Presidente da Câmara,

Luís Miguel Albuquerque